

LEI Nº 1316

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 21/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** Quantidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, nas Metas que seguem:

| Funcional Programática | | |
|-------------------------------|-----------|---|
| Órgão | 05 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Unidade | 01 | Divisão de Viação |
| Função | 0026 | Transporte |
| Programa | 0005 | Administração e Gestão dos Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos |
| Meta | 0003 | Construção e Reforma de Pontes no Interior do Município |
| Produto | Pontes | |
| Quantidade | 24 | |
| Total Meta | 27 | |
| Meta | 0004 | Construção e Reforma de Bueiros no Interior do Município |
| Produto | Bueiros | |
| Quantidade | 04 | |
| Total Meta | 09 | |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal